



Câmara Municipal de Cerquillo "João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros • Cerquillo-SP • CEP: 18523-486 • Tel/Fax: (15) 3284.2768
camara@camaracerquillo.sp.gov.br • www.camaracerquillo.sp.gov.br

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, TERCEIRA DO CORRENTE MÊS DE NOVEMBRO DE 2021. 31ª SESSÃO DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) LEGISLATURA.

DIA 29 de novembro de 2021

FIQUEMOS EM PÉ PARA OUVIRMOS A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO. CONVIDO O VEREADOR GERMANO REIS DE OLIVEIRA QUE PROCEDA À LEITURA.

SOLICITO A VEREADORA SIMONE FEHER BELLUCCI, 1º SECRETÁRIO DA MESA, QUE PROCEDA À LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE.

Indicação Nº 471/2021 - 23/11/2021

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que solicite, junto à Secretaria de Obras, Viação e Serviços, a correção do problema de escoamento de águas pluviais, próximo à Chácara Santa Terezinha no começo da rua sem saída que se inicia na estrada do Taquaral onde há um orelhão instalado.*

Autoria: TÉRCIO LEVI DIAS

Indicação Nº 472/2021 - 23/11/2021

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude junto ao setor competente, a implantação de uma lombada na Rua Ademar de Barros com o cruzamento da Rua Bom Jesus, localizadas no bairro Vila São José.*

Autoria: FÚLVIO CUBA DO AMARAL

Indicação Nº 473/2021 - 25/11/2021

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que ordene ao setor competente a fixação de grades de proteção no bueiro localizado na Rua Paraná, altura do número 994, localizada no bairro Residencial Parque Alvorada.*

Autoria: ADRIANO THIBES

Indicação Nº 474/2021 - 25/11/2021



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros • Cerquillo-SP • CEP: 18523-486 • Tel/Fax: (15) 3284.2768
camara@camaracerquillo.sp.gov.br • www.camaracerquillo.sp.gov.br

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que estude junto ao setor competente, a alteração de trânsito no sentido de alterar para "mão única" a Rua Tiradentes, no sentido Avenida Marginal.*

Autoria: ADRIANO THIBES

Indicação Nº 475/2021 - 25/11/2021

Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que estude junto ao setor competente, a realização de nebulização de todas as áreas verdes existentes no município.*

Autoria: CLEITON DA LUZ SCUDELER, MAURO ANDRÉ FRARE

Requerimento Nº 66/2021 - 26/11/2021

Assunto: *Requeiro na forma regimental, que seja oficiado o Poder Executivo para que informe a esta Casa Leis como está o andamento do projeto que previa a construção de casas populares na referida localidade.*

Autoria: GERMANO REIS DE OLIVEIRA

Moção Nº 35/2021 - 25/11/2021

Assunto: *Apresento à Mesa, na forma regimental, a presente Moção de Aplausos ao Senhor Ludmar Rodrigo Serrão, cerquilhense, médico, farmacêutico, palestrante e ministrante de cursos direcionados para a área da Saúde.*

Autoria: VINÍCIOS ALEXANDRE MORÁS

Projeto de Lei Nº 19/2021 - 26/11/2021

Assunto: *Dispõe sobre a obrigação dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cerquillo de dar conhecimento ao declarante no ato de registro de nascimento sobre existência do §4º, do artigo 54 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o qual dispõe que a naturalidade do nascituro a ser registrado poderá ser do Município em que ocorreu o nascimento ou do Município de residência da mãe do registrando na data do nascimento, e dá outras providências.*

Autoria: ADRIANO THIBES

Projeto de Lei Nº 28/2021 - 26/11/2021

Assunto: *Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2021 e dá outras providências.*

Autoria: Poder Executivo



Câmara Municipal de Cerquillo "João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros • Cerquillo-SP • CEP: 18523-486 • Tel/Fax: (15) 3284.2768
camara@camaracerquillo.sp.gov.br • www.camaracerquillo.sp.gov.br

COLOCO A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES INSCRITOS. SOLICITO A VEREADORA DANIELE PEEV, 2º SECRETÁRIO, QUE CONTROLE O TEMPO REGIMENTAL DE 15 MINUTOS PARA CADA VEREADOR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 123, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO.
